

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de julho, do ano de 2017, nesta Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em à Rua João Paulo Domaradzki, nº 262, Cidade Nova, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível, extraído dos Autos nº 7885-95.2016, em que figura como parte exequente BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e como parte executada JOÃO CARNEIRO e ROMOALDO TONINI, e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a Penhora do seguinte veículo:

Marca/Modelo RENAULT LOGAN EXP. 1.0 16V, ANO/MODELO 2008/2009, COR PRATA, Placas JVD-9496, CHASSI Nº 93YLSR1RH9J112471, RENAVAL Nº 98.292812-2, Registrado em nome do executado JOÃO CARNEIRO. O veículo se encontrava no seguinte estado:

Lataria com avarias ao longo de um todo; Pneus em péssimo estado com quatro calotas; sem documentos do veículo; sem retrovisor lado direito; sem manopla do câmbio; sem forro nas quatro portas; maçaneta lado direito quebrada; rádio marca Sony danificado; interior do veículo em regular estado; possui apenas estepe e macaco.

### AVALIAÇÃO DO VEÍCULO:

TABELA FIPE: 18.903(dezoito mil, novecentos e três reais). Feita a Penhora, depusitei o veículo em mãos do representante da parte autora, Sr. FERNANDO BARBOSA DA SILVA, o qual se comprometeu sob as penas da lei, de mantê-lo em boa guarda. Feito a Penhora com a inteira observância das prescrições legais, lavrei o respectivo Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. Fernando Barbosa da Silva.



Maria Inês de Oliveira Santos  
Oficial de Justiça

